

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 485
DE 29 DE Março DE 2023

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. **JOZE CARLOS VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, **Gestor da Ata de Registro de Preços.**
- II. **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Público, Mat. 3857, CPF: 889.637.725-00 - Fiscal Titular **das contratações oriunda da entidade executora da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**
- III. **FABIANO MACEDO COSTA**, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Mat. 55, CPF: 020.890.535-93 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.**
- IV. **MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 3196 CPF: 190.173.165-00 Fiscal Titular, **das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**
- V. **JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 299.515.358-44 - Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22**

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

- I. **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, CPF: 889.637.725-00 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73, Fundo Municipal de Saúde- CNPJ: 11.261.188/0001-48.**
- II. **MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 048.859.635-16 - Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22**

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



III. FABIANO MACEDO COSTA, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, CPF: 020.890.535-93 – Fiscal Suplente das contratações oriundas da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 06/2023**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP - PMI**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 024/2022.	Vigência da Ata de Registro de Preços
SOBRAL AUTO CENTER LTDA.	Registro de preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de peças genuínas, originais e similares que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos que compoem a frota do Município de Itabaianinha/SE, Superintendencia Municipal de Transito, Fundo Municipal de Assistencia Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no instrumento convocatório.	12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 06/2023** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP – PMI** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 024/2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 29 DE Março
DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

JOZE CARLOS VIANA
JOZE CARLOS VIANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Ciente em: 29 / 03 / 2023.

Uyirace Loyola dos Santos
Nome: UYIRACE LOYOLA DOS SANTOS
Fiscal da ARP

Ciente em: 29 / 03 / 2023.

Maria Hortência Sousa Santos
Nome: MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS
Fiscal da ARP

Ciente em: 29 / 03 / 2023.

Maria José Cardoso de Sousa Silva
Nome: MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA
Fiscal da ARP

Ciente em: 29 / 03 / 2023.

Fabiano Macedo Costa
Nome: FABIANO MACEDO COSTA
Fiscal da ARP

Ciente em: 29 / 03 / 2023.

Josefa Adriana Cardoso dos Santos
Nome: JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS
Fiscal da ARP

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>